



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalha-
dores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santo Ângelo
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

Aos Sindicatos Filiados,

Companheiros(as),

De acordo com informações enviadas pela Universidade Luterana do Brasil ULBRA, segue abaixo as orientações para as matrículas e rematrículas do segundo semestre, referentes ao convênio firmado com a Federação e Sindicatos Filiados.

Estamos encaminhando as orientações referentes ao convênio que foi renovado.

De acordo com a Resolução 001/17 da AELBRA e conforme o número de alunos matriculados na ULBRA no semestre 2018/1, o referido convênio foi renovado com o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto no valor das mensalidades dos alunos das Unidades de Ensino mantidas pela AELBRA.

Na Educação Básica, tendo em vista a matrícula anual, os descontos concedidos no primeiro semestre de 2018 seguem vigentes até o final deste ano. Para 2019, passa a vigor o percentual de desconto estabelecido na renovação do convênio, conforme acima exposto.

Também queremos informar através desta, o procedimento bem como as datas para os funcionários, associados (ativos) e dependentes solicitarem o desconto concedido através deste convênio.

O desconto, deverá ser solicitado pelo próprio aluno, via protocolo presencial (na unidade onde este estuda) ou via protocolo online (modalidade EAD).

Além do que foi mencionado anteriormente, seguem também informações que deverão ser reforçadas aos alunos/colaboradores, bem como o calendário para a solicitação dos referidos descontos:

→ Em se tratando da concessão do benefício de descontos para dependentes, estes deverão entregar cópia da declaração de imposto de renda atualizada, onde conste seu nome como dependente;

→ Os descontos estão condicionados ao pagamento em dia das mensalidades;

→ O desconto empresarial não é cumulativo a nenhum outro tipo de benefício.



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

→ Os descontos deverão ser solicitados semestralmente, com exceção das Escolas, que será solicitado anualmente, e estão condicionados ao pagamento em dia das mensalidades;

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Erechim
Horizontalina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santo Ângelo
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

→ Conforme o art. 3º, inciso IV, da Resolução 01/17 da AELBRA, os alunos que tiverem FIES deverão solicitar o desconto oriundo dos convênios empresariais, antes da finalização do aditamento do FIES. Após o aditamento finalizado, não será possível o lançamento do referido desconto;

→ Alunos que possuem CREDIES não têm direito ao desconto oriundo dos convênios;

Seguem os prazos para solicitação de desconto pelo aluno através de protocolo (presencial ou on line/EAD):

CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS:

Benefício a partir da Parcela 2: de 02 a 31/07/18 para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 3: de 01 a 31/08/18 para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 4: de 03 a 28/09/18 para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 5: de 01 a 31/10/18 para encaminhamento via protocolo;

Benefício a partir da Parcela 6: de 01 a 30/11/18 para encaminhamento via protocolo;

Após as datas acima mencionadas, o aluno não poderá mais solicitar o benefício para o referido semestre.

Havendo dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos, através do email convenios.ulbra@ulbra.br, ou pelos telefones (51) 34779165 ou (51)34774000, ramal 2223.

Jairo Carneiro
Presidente